



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 1.200 / 89 de 08 de Maio de 1.989.

Considera associação de classe como de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada sociedade de utilidade pública a ASSOCIARA - Associação de Artesãos de Porto Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal ,  
aos oito dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e noya.

**Tabelsonato Pethion**  
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)  
Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000  
Fone/Fax: (63) 3363-1861 - E-mail: tabelsonato.pethion@hotmail.com

**AUTENTICO** a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 10003 326871  
Porto Nacional, 29 de junho de 2009

**Luana Rocha Lima Brito**  
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30



**VICENTE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.